

**RESOLUÇÃO CONSUN nº 04, de 26 de junho de 2013**

**APROVA A CRIAÇÃO DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA (UNICURITIBA).**

O Conselho Universitário (CONSUN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, XVIII, do Estatuto do Centro Universitário Curitiba, tendo em vista o Processo CONSUN 04/2013, resolve:

**Art. 1º** Fica aprovada a criação dos cursos de ENGENHARIA CIVIL e de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA).

- I. O curso de Engenharia Civil funcionará nos turnos matutino e noturno, com a oferta inicial de 240 vagas anuais;
- II. O curso de Engenharia de Produção funcionará no turno noturno, com a oferta inicial de 120 vagas anuais.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e respeitados os dispositivos e formalidades legais.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 26 de junho de 2013.



Danilo Vianna  
PRESIDENTE